



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 869/2017

SUMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO do Município de Nova Santa Bárbara, ao **Senhor Pastor DELEI NERES**.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a conceder o Título de Cidadão Benemérito do Município de Nova Santa Bárbara, **Senhor Pastor DELEI NERES**, pelos seus 11 anos de serviços prestados à comunidade do Município de Nova Santa Bárbara, levando jovens e várias famílias ao encontro de Cristo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2.017.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal